



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 03
Boletim Municipal

21 de abril de 2022

ALTERAÇÃO DOS AUTOS DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PARA O EXERCÍCIO DAS
COMPETÊNCIAS (AUTO)
ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA
E AS JUNTAS DE FREGUESIA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 03
Boletim Municipal



JUNTAS DE FREGUESIA

Proposta n.º 700/2021.....	Pág. 04
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia de Águas Livres.....	Pág. 05
Proposta n.º 701/2021.....	Pág. 09
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia de Alfragide.....	Pág. 10
Proposta n.º 702/2021.....	Pág. 13
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia da Encosta do Sol.....	Pág. 14
Proposta n.º 703/2021.....	Pág. 19
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia da Falagueira - Venda Nova....	Pág. 20
Proposta n.º 704/2021.....	Pág. 24
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia da Mina de Água.....	Pág. 25
Proposta n.º 705/2021.....	Pág. 29
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos - Freguesia da Venteira.....	Pág. 30



JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 700 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 700/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 579/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia das Águas Livres, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;
4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia das Águas Livres para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia das Águas Livres, relativamente ao ano de 2022, nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019, e constante do documento em anexo à presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Águas Livres para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Águas



Livres, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 29 de dezembro de 2021, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Águas Livres em 01 de janeiro de 2022.

ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Águas Livres)

Considerando que:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo

2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Águas Livres, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à retribuição mínima mensal garantida, bem como atribuir o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/2021 e 29/12/2021, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Águas Livres, com sede na Estrada



Militar, n.º 82, 2720-797 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 832 709, neste ato representada por Jaime Garcia, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
441 333,83 €	391 248,31 €	53 822,98 €	45 423,84 €	11 551,80 €	47 609,35 €	990 990,11 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Águas Livres							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
3002	Avenida da República	1036,20	1036,20				2 186,37 €
3003	Avenida Camilo Castelo Branco (Centro de Saúde)	8965,37	7098,49	831,66	1035,22		16 209,95 €
3004	Rua Albino Lapa	689,27	689,27				1 454,36 €
3005	Rua 5 de Outubro	254,24	254,24				536,45 €
3006	Praceta Fernando António Godinho	86,37	86,37				182,25 €
3008	Avenida da República	869,68	869,68				1 835,03 €
3017	Largo Borges Carneiro	479,60	479,60				1 011,96 €

3019	Praça Luis de Camões	12686,26	7309,34	1434,83	3942,09		18 971,48 €
3039	Estrada de Alfragide (traseiras)	717,55	503,63		213,92		1 203,85 €
3121	Rua Doutor Francisco Sousa Tavares	4113,51	3804,43		309,08		8 231,34 €
3122	Rua Doutor Francisco Sousa Tavares	302,26	302,26				637,77 €
3124	Rua Luis de Camões	796,23	796,23				1 680,05 €
3126	Estrada de Alfragide	1665,72	337,86	1327,86			1 589,27 €
3127	Praça Luis de Camões	44,89	44,89				94,71 €
3129	Praceta 5 de Outubro	405,87	405,87				856,39 €
3130	Rotunda na Avenida da Republica	335,47	335,47				707,83 €
3131	Rua Professor Doutor Egas Moniz	93,23	93,23				196,71 €
3132	Rua Professor Doutor Egas Moniz	160,07	160,07				337,75 €
3133	Praceta Silva Gaio	261,74	261,74				552,27 €
3134	Rua da Creche	437,86	437,86				923,88 €
3135	Rua Padre Cruz	139,79	139,79				294,96 €
3137	Praceta Arnaldo Gama	3330,22	3330,22				7 026,77 €
3138	Praceta Conde de Armoso	103,80	103,80				219,01 €
3139	Avenida da República	681,25	681,25				1 437,43 €
3140	Rua Trindade Coelho	1471,11	1471,11				3 104,04 €
3141	Rua Andrade Corvo	724,20	724,20				1 528,06 €
3142	Avenida Camilo Castelo Branco	1840,18	927,70	912,48			2 559,68 €
3143	Avenida da República	2908,91	2532,65	376,26			5 592,22 €
3146	Rua 1º de Maio	3642,77	3141,10		501,67		6 958,82 €
3147	Rua de António Ferro	123,99	123,99				261,62 €
3148	Estrada da Circunvalação	319,99	319,99				675,18 €
3149	Rua Professor Doutor Egas Moniz	287,38	287,38				606,36 €
3151	Praceta Correia Garção	300,58		300,58			198,38 €
3152	Rua Orlando Gonçalves	922,21		922,21			608,66 €
4001	Praça Gama Pinto	1987,44	1987,44				4 193,49 €
4002	Rua Terreiro do Rossio	1101,22	1101,22				2 323,56 €
4003	Rua Dom Francisco de Almeida	2114,90	1880,47		234,43		4 122,51 €
4004	Praceta da Índia	498,94	325,56		173,38		801,36 €
4005	Praça Pierre Curie	1720,48	1323,46	397,01			3 054,54 €
4006	Rua de Goa	730,20	403,99		326,21		1 067,72 €
4007	Largo Padre Himalaia	2945,59	2945,59				6 215,19 €
4008	Largo Cristóvão da Gama (Tabuleiro central)	377,66	377,66				796,86 €
4009	Praceta Eugénio de Castro	176,05	176,05				371,46 €
4010	Praça Conde de Lousã	390,61	390,61				824,18 €
4011	Largo da Igreja	812,07	456,44		355,63		1 197,80 €
4012	Rua General João de Almeida	57,94	57,94				122,26 €
4013	Rua General Alves Roçadas	49,16	49,16				103,72 €
4014	Rua Mouzinho de Albuquerque	86,80	86,80				183,15 €
4016	Rua da Palmeira	4164,66	4164,66				8 787,43 €
4017	Avenida Gorgel do Amaral	1558,28	1558,28				3 287,97 €
4018	Estrada da Ponte	205,99	205,99				434,64 €
4020	Praceta Irene Lisboa	5739,86	704,05	5035,81			4 809,13 €
4021	Rua Ana de Castro Osório	4396,58	4396,58				9 276,78 €
4022	Rua Bernardino Machado	1012,43	339,11	673,32			1 159,92 €
4023	Rua Maria Lamas	728,05	728,05				1 536,19 €
4024	Praceta Pedro de Freitas Branco	722,56	722,56				1 524,60 €
4025	Largo da Igreja	180,87	180,87				381,64 €
4026	Praceta João Saldanha	165,81	165,81				349,87 €
4027	Praceta Dom João de Almeida	701,80	701,80				1 480,80 €
4028	Av. Padre Bartolomeu Gusmão	68,71	68,71				144,97 €
4029	Rua Ana de Castro Osório	1626,15	1626,15				3 431,18 €
4030	Avenida Madame Curie	334,80	334,80				706,44 €
4031	Rua Bartolomeu Dias	403,75	403,75				851,91 €
4032	Rua Duarte Pacheco Pereira (junto à linha férrea)	518,35	518,35				1 093,71 €
4034	Praceta 1º de Maio	995,38	684,98		310,40		1 650,16 €
4035	Rua Bernardino Machado	358,41	358,41				756,26 €
4048	Praceta Dom João de Almeida	774,19	774,19				1 633,54 €
4056	Rua Godofrey Poppe	296,87	296,87				626,39 €
4061	Praça Natália Correia	3241,07	2117,20		1123,87		5 209,05 €
4071	Rua António Aleixo	1992,89	1184,45		808,44		3 032,77 €
4090	Rua Carvalho Araújo (Acesso pista sky)	2467,61	1610,94	856,68			3 964,49 €
4091	Rua Carvalho Araújo (Casal Popular)	4674,88	2745,67	1929,22			7 066,64 €
4092	Rua Neudel	553,60	553,60				1 168,10 €
4094	Rua Amílcar Cabral	490,48	490,48				1 034,92 €
4095	Praceta da Revolução de 1383	629,88	629,88				1 329,04 €
4096	Praceta Francisco Ramos da Costa	182,18	182,18				384,39 €



4097	Avenida Manuel Alpedrinha	594,49	594,49					1 254,37 €
4098	Rua José Estevão	531,92	531,92					1 122,35 €
4099	Praceta da Constituição de 1976	1994,02	1994,02					4 207,38 €
4100	Avenida Dom Carlos I	4585,45	2970,56	1614,89				7 333,71 €
4101	Estrada Militar	295,22	295,22					622,91 €
4102	Rua António Aleixo	8722,63	2369,74	6352,89				9 193,07 €
4110	Largo Padre Himalaia	2377,15	1092,45		1284,70			3 152,97 €
4112	Praça Padre Manuel Bernardes	65,32	65,32					137,83 €
4113	Avenida Padre Himalaia	346,94	346,94					732,05 €
4114	Avenida Padre Himalaia	583,27	583,27					1 230,70 €
4115	Rua Godofrey Poppe	59,29	59,29					125,11 €
4116	Estrada Militar	351,02	351,02					740,65 €
4118	Largo Cristóvão da Gama (Envolveite)	322,98	322,98					681,49 €
4119	Rua Duarte Pacheco Pereira	2484,61	2484,61					5 242,52 €
4121	Rua Conde de Tomar	287,68	287,68					607,01 €
4122	Rua Fontes Pereira de Melo	325,92	325,92					687,70 €
4124	Estrada Militar	71,56	71,56					150,99 €
4125	Largo Cipriano Dourado	247,85	247,85					522,96 €
4126	Rua dos Lusíadas	182,39	182,39					384,85 €
4128	Largo António Sérgio	211,51	211,51					446,28 €
4129	Rua Garcia de Orta	570,12	570,12					1 202,95 €
4130	Praceta da Liberdade	121,28	121,28					255,89 €
4131	Praceta José Régio	184,43	184,43					389,14 €
4132	Praceta Carlos de Oliveira	166,62	166,62					351,58 €
4133	Praceta Padre Bartolomeu de Gusmão	3178,88	3178,88					6 707,44 €
4135	Praceta Coelho Seabra	102,89	102,89					217,09 €
4136	Rua José Falcão	312,43	312,43					659,22 €
4138	Praceta Padre João Faustino	843,79	843,79					1 780,39 €
4139	Praceta Raul Proença	705,96	705,96					1 489,57 €
4140	Rua Soeiro Pereira Gomes	535,30	535,30					1 129,48 €
4141	Praceta Maria Luísa Caneças	1050,09	1050,09					2 215,69 €
4142	Rua Teófilo Braga	392,19	392,19					827,51 €
4143	Avenida Carlos Cumbre Tavares	1014,33	1014,33					2 140,23 €
4144	Avenida Manuel da Maia	100,84	100,84					212,77 €
4146	Praceta António Albuquerque	33,31	33,31					70,28 €
4147	Av. Dom João V	370,90	370,90					782,60 €
4148	Avenida Dom João V	384,29	384,29					810,85 €
4149	Avenida Dom Carlos I	66,57	66,57					140,46 €
	Avenida 25 de Abril	151,60		151,60				100,05 €
4150	Estrada da Circunvalação	305,27		305,27				201,48 €
	Avenida Manuel Alpedrinha	58,83	58,83					124,13 €
7001	Avenida Manuel Alpedrinha	3289,63	3289,63					6 941,11 €
7002	Praceta Pintor José Félix	154,81	154,81					326,65 €
7003	Rua Amílcar Cabral	122,20	122,20					257,84 €
7004	Praceta do Infante	1380,60	1380,60					2 913,08 €
7005	Praceta Stuart de Carvalhais	1487,34	1487,34					3 138,30 €
7006	Praceta Laura Alves	31,27	31,27					65,98 €
7008	Rua Herculano de Carvalho	288,83	288,83					609,43 €
7009	Rua José Mergulhão	244,76	244,76					516,44 €
7010	Avenida dos Cravos Vermelhos	771,80	771,80					1 628,49 €
	Avenida dos Hospitais Cívicos de Lisboa	765,95	765,95					1 616,15 €
7014	Largo Teixeira de Pascoais	287,24	287,24					606,09 €
7015	Avenida António Sérgio	264,99	264,99					559,12 €
7016	Rua Ary dos Santos	314,26	314,26					663,08 €
7017	Rua José Gomes Ferreira	257,02	257,02					542,30 €
7018	Rua Doutor Arlindo Vicente	368,01	368,01					776,49 €
7019	Largo das Crianças	177,56	177,56					374,65 €
7053	Praceta António Flores	59,94	59,94					126,47 €
7067	Rua Ary dos Santos	7315,10	4710,17	2604,93				11 657,71 €
7091	Rua Doutor Quirino Rosa	320,54	320,54					676,34 €
7092	Rua João Villaret	672,58	656,43	16,15				1 395,72 €
7093	Rua Dona Inês de Castro	427,54	427,54					902,12 €
7094	Praceta Almada Negreiros	295,91	295,91					624,38 €
7095	Rua Doutor Teixeira Coelho	205,70	205,70					434,02 €
	Rua Professor Reinaldo dos Santos	55,50	55,50					117,10 €
7107	Avenida Dom José I	309,57	309,57					653,19 €
7108	Avenida Dom José I	421,30	421,30					888,94 €
7116	Avenida António Sérgio	94,08	94,08					198,50 €
7118	Praça dos Aliados	65,71	65,71					138,65 €
7119	Praceta Casal do Cascais	139,75	139,75					294,88 €
7120	Rua Edith Cavell	600,09	600,09					1 266,18 €
7121	Praceta Elina Guimarães	134,93	134,93					284,71 €
TOTAIS		160048,52	123385,82	23422,58	13240,14			284 541,48 €

7125	Avenida Conde Castro Guimarães	6632,40	6632,40					10 495,77 €
7126	Rua Carvalho Araujo (Sky Parque)	14986,98	3800,89	10793,45	392,64			11 552,02 €
7127	Rua António Aurelio da Costa Ferreira	4568,47		4568,47				2 261,39 €
7128	Criil (Rotunda)	2585,12	2585,12					4 090,95 €
7129	Rua Carvalho Araujo (Estacionamento Sky Parque)	658,52		658,52				325,97 €
7130	IC19	9168,69	4314,52	6062,66				9 828,75 €
7131	Avenida Carlos Cumbre Tavares (Parque do Neudell)	32454,73			10121,52	22333,21		33 484,99 €
TOTAIS		81124,12	25386,49	24098,75				85 782,35 €

Podas 71 010,00 €
Total Final 441 333,83 €

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Águas Livres	janeiro 2022		
	I	123 385,82	260 344,08 €
	II	23 422,58	15 458,90 €
	III	13 240,14	8 738,49 €
	IV	0,00	- €
	Total	160 048,54	284 541,48 €
	abril 2022		
	I	25 386,49	40 174,12 €
	II	24 098,75	11 928,88 €
	III	10 514,16	5 204,51 €
	IV	22 333,21	28 474,84 €
	Total	82 332,61	85 782,35 €
	TOTAL 2022		
	I	148 772,31	300 518,20 €
	II	47 521,33	27 387,78 €
	III	23 754,30	13 943,00 €
IV	22 333,21	28 474,84 €	
Total	242 381,15	370 323,83 €	

Podas 71 010,00 €
Total Transferência 441 333,83 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I - A referente aos espaços verdes - plantas, passa a ter a seguinte redação:



Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia das Águas Livres em abril 2022							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo em 2022
7122	Avenida Alves Redol	6938,14	6938,14				10 979,60 €
7123	Rua Garcia da Orta	2059,09	43,43	2015,66			1 066,48 €
7124	Avenida Carlos Cumbre Tavares	1071,99	1071,99				1 696,42 €



3. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira – Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €

Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Águas Livres	299 948,31 €	17 500,00 €	73 800,00 €	391 248,31 €

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano - mapa dos materiais de obra e recursos humanos afetos à manutenção anual, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Águas Livres

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilaretes (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			12 400,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total Anual				53 822,98 €

Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações e o índice oficial de preços ao consumidor (IOPC).

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Como forma de projeção, tendo por base os índices oficiais de preços ao consumidor (média anual) publicado pelo INE, desde o ano 2015 até 2020, o IOPC teve um aumento de 3,85%.

Assim, da análise financeira efetuada, com o somatório dos custos de funcionamento, custos de pessoal, assim como o somatório dos proveitos e a média dos IOPC, foi definido o valor de € 29,496 por m².



No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a câmara municipal e a junta de freguesia.

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m²)	Verba transferida em 2021	Verba a transferir
Águas Livres	Buraca	1540	43 740,73 €	45 423,84 €

(...)

Cláusula 6.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 01 de janeiro de 2022.

Pelo município da Amadora
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Águas Livres
Assinatura ilegível
Jaime Garcia

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 701 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 701/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabe-

lecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 580/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia de Alfragide, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;

4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Alfragide para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;



Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Alfragide, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 27 de janeiro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 28 de janeiro de 2022.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(Freguesia de Alfragide)**

Considerando que:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabe-

lecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Alfragide, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à



retribuição mínima mensal garantida, bem como atribuir o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/2021 e 27/01/2021, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Alfragide, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 832 733, neste ato representada por António Paulo, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
452 196,02 €	292 288,34 €	52 222,98 €	16 383,59 €	47 609,35 €	860 700,28 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I - A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Alfragide							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
1001	Avenida Ivens	912,10	912,10				1 924,53 €
1002	Rua Pinheiro Borges	9504,07	7869,49		1634,58		17 683,44 €
1003	Avenida da Quinta Grande	541,39	541,39				1 142,34 €
1006	Avenida da Força Aérea Portuguesa	3877,25	3877,25				8 181,01 €
1007	Avenida Dom Luis I	7222,90	7222,90				15 240,33 €
1009	Praceta Dom Luis I	2085,50	2085,50				4 400,40 €
1011	Estrada de Alfragide	751,50	751,50				1 585,67 €
1012	Largo 25 Abril	388,60	388,60				819,94 €
1013	Avenida Ivens (traseiras)	4368,49	4368,49				9 217,52 €
1014	Largo Padre Adriano Pedrall	251,62	251,62				530,91 €
1015	Rua Alberto Aldim	373,85	373,85				788,83 €
1016	Avenida Dom Luis I	353,48	353,48				745,85 €
1017	Praceta dos Freixos	4230,11	4230,11				8 925,53 €
1018	Rua Manuel Guimarães	2388,58	1910,01		478,57		4 345,98 €
1019	Avenida Almeida Garrett	3892,80	3892,80				8 213,81 €
1020	Praceta das Flores	877,34	877,34				1 851,19 €
1021	Rua do Miradouro	1873,75	1873,75				3 953,60 €
1022	Avenida dos Moinhos	1001,93	1001,93				2 114,08 €
1023	Alameda dos Moinhos	1900,56	1900,56				4 010,18 €
1024	Estrada do Zambujal	481,39	481,39				1 015,73 €
1025	Avenida da Quinta Grande	2954,24	2954,24				6 233,45 €
1026	Rua Beatriz Costa	410,19	410,19				865,50 €
1028	Rua dos Eucaliptos	132,26	132,26				279,06 €
1029	Avenida das Laranjeiras	6758,46	6758,46				14 260,35 €
	Avenida Ivens	108,26	108,26				228,44 €
1030	Estrada do Seminário	995,22	995,22				2 099,92 €
1031	Avenida da Quinta Grande	969,46	969,46				2 045,55 €
1032	Rua das Mil Flores	677,43	677,43				1 429,38 €
1034	Estrada de Alfragide	6094,07	6094,07				12 858,49 €
1036	Avenida da República	3001,64	3001,64				6 333,47 €
1037	Estrada do Zambujal	2707,02	2707,02				5 711,81 €
1038	Avenida da Quinta Grande	676,81	676,81				1 428,08 €
	Avenida da Força Aérea Portuguesa	383,61	383,61				809,42 €
1040	Estrada da Ponte	598,32	598,32				1 262,44 €
1041	Travessa dos Moinhos	982,31	982,31				2 072,68 €
1043	Estrada do Zambujal	269,78	269,78				569,23 €
1044	Rua Miguel Torga	759,33	759,33				1 602,20 €
1045	Rua Manuel Lemos Peixoto	1651,65	1651,65				3 484,98 €
1046	Rua Doutor Rui Grácio	162,30	162,30				342,45 €
1047	Praceta Mário Bettencourt Resendes	227,38	227,38				479,77 €



1048	Rua da Indústria	2002,11	2002,11			4 224,46 €
1049	Travessa do Miradouro	186,95	186,95			394,47 €
1050	Rua da Associação	249,15	249,15			525,71 €
1051	Praceta do Comércio	1488,97	1488,97			3 141,73 €
1052	Avenida Conde de São Marçal	892,24	892,24			1 882,63 €
1053	Praceta Raul Brandão	1492,12	1492,12			3 148,38 €
1054	Praceta do Miradouro	48,73	48,73			102,82 €
1056	Largo do Traquina	71,56	71,56			150,99 €
1057	Largo do Traquina	4991,51	3751,29		1240,22	8 733,76 €
1058	Rua da Portela	2663,83		2663,83		1 758,13 €
	Avenida da Força Aérea Portuguesa	304,41	304,41			642,31 €
1059	Avenida das Laranjeiras	3010,92	1216,78	1794,14		3 751,55 €
1061	Rua do Moimho	5727,76		5727,76		3 780,32 €
1062	Estrada de Alfragide	211,41	211,41			446,08 €
1063	Estrada do Almarjão	752,20	752,20			1 587,14 €
1064	Estrada do Seminário	148,18	148,18			312,67 €
1065	Rua Kobayashi	1912,41	1912,41			4 035,19 €
1068	Rua Doutor Nuno Rodrigues dos Santos	702,95	702,95			1 483,22 €
1069	Praceta Carlos Pereira Callixto	4342,22	3167,76	1174,46		7 459,12 €
1070	Praceta Ângelo Velloso	73,00	73,00			154,02 €
1071	Rua Professor Mota Pinto	251,21	251,21			530,05 €
1072	Rua da Ribeira	14808,59	12639,68	2168,91		28 101,21 €
1073	Praça de S.José	1286,82		1286,82		849,30 €
1075	Rua Quinta do Paraíso	3644,23	3644,23			7 689,33 €
1076	Rua da Ribeira	311,12	311,12			656,46 €
1077	Estrada do Zambujal	2059,69	2059,69			4 345,94 €
1079	Estrada do Zambujal	76,56	76,56			161,54 €
1080	Rua Cerrado das Oliveiras	390,73	390,73			824,45 €
1081	Rua Lions Club da Amadora	510,58	510,58			1 077,31 €
1082	Rua Melvin Jones	604,39	604,39			1 275,26 €
1083	Rua da Misericórdia	1410,80	1410,80			2 976,80 €
1084	Rua da Murgueira	4680,96	4680,96			9 876,84 €
1085	Rua da Associação	2405,51	2405,51			5 075,63 €
1086	Rua do Céu Aberto	3350,45	3350,45			7 069,46 €
1087	Rua Paul Harris	1761,00	1761,00			3 715,72 €
1088	Praça Carlos Aboim Inglez	664,57	664,57			1 402,24 €
1089	Praça António Macedo	353,70	353,70			746,30 €
1090	Estrada do Zambujal	194,48	194,48			410,34 €
1091	Estrada do Zambujal	556,13	556,13			1 173,42 €
1092	Estrada do Zambujal	38,46	38,46			81,14 €
1093	Rua Nuno Ferrari	1138,31	1138,31			2 401,84 €
1094	Traseiras R Murgueira	10046,14	10046,14			21 197,35 €
1095	Rua do Restolho	3660,68	3660,68			7 724,04 €
	Rua das Gaias	43,56	43,56			91,91 €
1096	Rua das Galegas	1299,10	1299,10			2 741,10 €
1097	Rua das Galegas	14,69	14,69			30,99 €
1098	Parque das Galegas	1803,33	1803,33			3 805,03 €
1099	Rua da Porta do Viveiro	2462,55	2462,55			5 195,97 €
1100	Estrada de Alfragide	1420,70	1370,98	49,71		2 925,58 €
1101	Avenida da Quinta Grande	58,90	58,90			124,27 €
1102	Avenida da República	103,02		103,02		67,99 €
1103	Avenida Dom Luis I	157,80	157,80			332,97 €
1104	Praça de São José	12,86	12,86			27,13 €
1105	Rua Professor Lindley Cintra	2125,80	2125,80			4 485,45 €
1106	Avenida da República	934,90	934,90			1 972,64 €
1107	Rua Doutor Luis Madureira	996,16	996,16			2 101,90 €
1108	Rua Quinta do Paraíso	1452,08		1452,08		958,38 €
1109	Praceta do Moimho	285,11		285,11		188,17 €
1110	Travessa das Torres	2496,99	2496,99			5 268,65 €
1111	Avenida Ivens	35,67		35,67		23,54 €
1112	Rua das Gaias	269,11		269,11		177,61 €
1113	Rua do Paraíso	17,37		17,37		11,46 €
1114	Praceta do Cerrado das Oliveiras	510,84	361,58	7,33	141,93	861,45 €
3030	Rua da Ribeira	4688,05			4688,05	3 094,12 €
	TOTAIS	184463,31	159244,64	17035,32	8183,35	352 650,51 €

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Alfragide em abril 2022							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo em 2022
3033	Estrada da Portela (Parque do Zambujal)				7942,562	22356,03	32 435,51 €

Podas 67 110,00 €
Total Final 452 196,02 €

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Alfragide	janeiro 2022		
	I	159 244,64	336 006,19 €
	II	17 035,32	11 243,31 €
	III	8 183,35	5 401,01 €
	IV	0,00	- €
	Total	184 463,31	352 650,51 €
	abril 2022		
	I	0,00	- €
	II	0,00	- €
	III	7 942,56	3 931,57 €
	IV	22 356,03	28 503,94 €
	Total	30 298,59	32 435,51 €
	TOTAL 2022		
	I	159 244,64	336 006,19 €
II	17 035,32	11 243,31 €	
III	16 125,91	9 332,58 €	
IV	22 356,03	28 503,94 €	
Total	214 761,90	385 086,02 €	

Podas 67 110,00 €
Total Transferência 452 196,02 €

- Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
- Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
- Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
- Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I - A referente aos espaços verdes - plantas, passa a ter a seguinte redação:



■ Espaços Verdes 2021 - Descentralização Freguesias
■ Espaços Verdes 2021 - Descentralização Abril 2022
■ Unidade de Conselho





3. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira – Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €

Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Alfragide	200.988,34 €	17.500,00 €	73.800,00 €	292.288,34 €

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I – C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano - mapa dos materiais de obra e recursos humanos afetos à manutenção anual, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Alfragide

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilaretes (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			10 800,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total Anual				52 222,98 €

Cláusula 5.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 28 de janeiro de 2022.

Pelo município da Amadora
Assinatura Ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Alfragide
Assinatura ilegível
António Paulo

JUNTA DE FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 702 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 702/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;



2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 581/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Encosta do Sol, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;

4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Encosta do Sol para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Encosta do Sol, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 30 de dezembro de 2021, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 01 de janeiro de 2022.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(Freguesia da Encosta do Sol)**

Considerando que:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;



B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Encosta do Sol, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à retribuição mínima mensal garantida, bem como atribuir o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/21 e 30/12/21, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595

Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Encosta do Sol, com sede na rua Luis Vaz de Camões, 2650-197 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 071, neste ato representada por Armando Paulino, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente à transferência de competências em matéria de espaços verdes passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
400 550,29 €	328 159,24 €	49 422,98 €	48 963,36 €	17 036,24 €	47 609,35 €	891 741,46 €



Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol							
Código	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
2001	Largo João Villarett	764,00	424,07		339,93		1 119,14 €
2002	Escadinhas Gomes Leal	122,10	122,10				257,63 €
2003	Rua Joaquim Barradas de Carvalho	1057,29	1057,29				2 230,88 €
2004	Largo 1º de Maio	1261,44	892,29		369,15		2 126,37 €
2005	Rua João de Barros	177,25	177,25				374,00 €
2006	Rua Fernão de Magalhães	712,01		712,01			469,92 €
2007	Rua da Liberdade	260,10	260,10				548,81 €
2010	Avenida Dr. Jorge Sampaio	1026,19	1026,19				2 165,25 €
2011	Rua Luis Vaz de Camões	262,42	262,42				553,71 €
2012	Traseiras da Rua Tim Tim Sitima	972,19	972,19				2 051,32 €
2013	Estrada da Brandoa	576,83	576,83				1 217,12 €
2014	Avenida Ruy Luís Gomes	4334,30	4334,30				9 145,37 €
2016	Largo da Parreirinha	5096,72	4096,95		999,77		9 304,41 €
2017	Estrada da Brandoa	10591,21	7442,74		3148,47		17 782,17 €
2018	Rua Maria Amália Vaz de Carvalho	214,78	214,78				453,19 €
2019	Himalaia	1245,78	1245,78				2 628,59 €
2020	Estrada da Brandoa	3066,48	3009,72	56,77			6 387,96 €
2021	Rua da Liberdade	524,13	294,08		230,05		772,34 €
2025	Rua Luis Vaz de Camões	94,65	94,65				199,71 €
2028	Avenida Dr. Jorge Sampaio	111,02	111,02				234,26 €
2030	Rua Luisa Tody	65,07	61,33	3,74			131,87 €
2031	Rua Bento de Jesus Caraça	1978,63	1978,63				4 174,90 €
2032	Praça Eduardo Luis	812,07	812,07				1 713,47 €
2035	Praça Fernando Calhau	650,21	650,21				1 371,95 €
2036	Praça Luisa Neto Jorge	2407,46	2407,46				5 079,74 €
2037	Praça Maria Brown	2351,77	2351,77				4 962,23 €
2039	Avenida Raúl Rego	1047,21		430,56	616,65		691,16 €
2040	Rua Ramiro Martins	6345,67		6345,67			4 188,14 €
2041	Rua Alberto da Conceição Guerreiro	240,30		240,30			158,60 €
2041	Rua Ramiro Martins	236,15		236,15			155,86 €
2043	Praça Dominguez Alvaraz	982,79	982,79				2 073,68 €
2045	Praça Dórdio Gomes	2407,03	2407,03				5 078,83 €
2051	Avenida Manuel Cargaleiro	6458,75	6458,75				13 627,96 €
2052	Praça António Dacosta	1392,89	938,45		454,44		2 280,06 €
2054	Avenida Lima de Freitas / Avenida José Ruy	59331,00	6421,43	52909,57			48 469,53 €
2057	Avenida Marechal Costa Gomes	3257,05		3257,05			2 149,65 €

	Praça Gil Eanes	287,64		287,64			189,84 €
2058	Rua Alberto da Conceição Guerreiro	3024,75		3024,75			1 996,34 €
2059	Largo 1º de Maio	47,99	47,99				101,26 €
2060	Travessa Mário Henrique Leiria	2166,32	2166,32				4 570,93 €
2061	Rua José Leite de Vasconcelos	4,40	4,40				9,28 €
	Avenida Adolfo Casais Monteiro	569,03	569,03				1 200,66 €
	Avenida Maluda	539,21	539,21				1 137,73 €
	Praça Luiza Neto Jorge	42,38	42,38				89,41 €
2062	Praça Maria Brown	104,04	104,04				219,51 €
	Avenida Adolfo Casais Monteiro	31697,22		31697,22			20 920,17 €
2065	Avenida Maluda	7226,77		7226,77			4 769,67 €
2066	Rua Doutor Abel Varzim	103,31	103,31				217,97 €
2067	Rua de Alfornelos	24326,25	1495,66	22830,59			18 224,04 €
2069	Rua Vasco Gonçalves	703,01	529,51	173,49			1 231,78 €
2070	Largo Vasco da Gama	5257,38	1221,70	4035,68			5 241,33 €
2071	Rua da Paiã	4834,91		4834,91			3 191,04 €
2072	Rua João Corte Real	213,42	29,72	183,70			183,95 €
2073	Avenida Ruy Luís Gomes (campos de padel)	2175,89	2175,89				4 591,14 €
9010	Avenida Ruy Luís Gomes	735,32	735,32				1 551,53 €
9011	Largo João das Regras	581,37	581,37				1 226,68 €
9013	Largo João das Regras	639,47	639,47				1 349,29 €
9015	Praça Teófilo Braga	542,30	542,30				1 144,26 €
9016	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	277,92	277,92				586,41 €
9020	Rua Cândido de Oliveira	203,14	203,14				428,62 €
9021	Rua Doutor Abel Varzim	401,70	401,70				847,58 €
9022	Praceta Carolina Beatriz Ângelo	44,29	44,29				93,45 €
9023	Avenida Ruy Luís Gomes	306,82	306,82				647,39 €
9024	Avenida Ruy Luís Gomes	673,76	673,76				1 421,63 €
9025	Rua António José da Silva	3920,00	1662,76	991,24	1266,01		4 998,20 €
9026	Praceta Garcia de Resende	156,43	156,43				330,07 €
9027	Praceta Palmira Bastos	116,34	116,34				245,47 €
9028	Praceta Gomes Leal	349,80	349,80				738,08 €
9030	Rua Capitães de Abril	7790,34	7790,34				16 437,62 €
9031	Rua Maria Machado	1251,80	794,49	457,30			1 978,20 €
9032	Rua Cândido de Oliveira	1983,30	1983,30				4 184,77 €
9033	Rua Manuel Valadares	637,69	637,69				1 345,52 €
9034	Praceta Francisco Sá de Miranda	290,87	290,87				613,73 €
9035	Rua Joaquim Barradas de Carvalho	428,94	428,94				905,06 €
9036	Largo Poeta Ary dos Santos	524,55	524,55				1 106,81 €
9037	Rua Isabel Aboim Inglês	196,29	196,29				414,17 €
9038	Rua de Alfornelos	7569,84	687,31	6882,53			5 992,70 €
9039	Rua Professor Mira Fernandes	256,28	256,28				540,75 €
9040	Rua Abel Manta	83,05	83,05				175,24 €
9041	Rua Adriano Correia de Oliveira	1050,91	1050,91				2 217,42 €
9042	Rua Maria Machado	158,68	158,68				334,81 €
9043	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	2039,51	1332,16	707,35			3 277,70 €
9044	Avenida Ruy Luís Gomes	84,86	84,86				179,06 €
9045	Rua Brites de Almeida	928,27		928,27			612,66 €
9046	Praceta Ruy Belo	812,66	343,06	469,60			1 033,79 €
9047	Largo Ana Castro Osório	281,01	281,01				592,93 €
9048	Avenida Ruy Luís Gomes (+Parque da Prio)	13020,62	9173,77	4108,39			22 068,19 €
9049	Rua Púbia Hortensia de Castro	2418,12	2418,12				5 102,23 €
9050	Rua Damião de Góis	3342,12	3342,12				7 051,86 €
9051	Rua Damião de Góis	88,24	88,24				186,18 €
9053	Rua Damião de Góis	339,12	339,12				715,53 €
9054	Rua Soeiro Pereira Gomes	122,41	122,41				258,29 €



9055	Estrada da Correia (Beco do Calição)	1320,85	1320,85			871,76 €
TOTALS		261727,80	100212,79	152717,82	9058,72	318 221,51 €

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol em abril 2022							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo em 2022
9061	Estrada da Correia (Pista de Caminhada)	9621,7108			1755,007	7866,704	10 898,78 €
TOTALS		9621,71	0,00	0,00	1755,01	7866,70	10 898,78 €

Podas 71 430,00 €
Total Final 400 550,29 €

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m ²)	Transferência Junta Freguesia
Encosta do Sol	janeiro 2022		
	I	100 212,79	211 449,00 €
	II	152 717,81	100 793,75 €
	III	9 058,72	5 978,76 €
	IV	0,00	- €
	Total	261 989,32	318 221,51 €
	abril 2022		
	I	0,00	- €
	II	0,00	- €
	III	1 755,02	868,73 €
	IV	7 866,70	10 030,04 €
	Total	9 621,72	10 898,78 €
	TOTAL 2022		
	I	100 212,79	211 449,00 €
	II	152 717,81	100 793,75 €
III	10 813,74	6 847,49 €	
IV	7 866,70	10 030,04 €	
Total	271 611,04	329 120,29 €	

Podas 71 430,00 €
Total Transferência 400 550,29 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I - A referente aos espaços verdes - plantas, passa a ter a seguinte redação:



3. O quadro do anexo I - A - quadro resumo - manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo - Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira - Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €



Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Encosta do Sol	236.859,24 €	17.500,00 €	73.800,00 €	328.159,24 €

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano - mapa dos materiais de obra e recursos humanos afetos à manutenção anual, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Encosta do Sol

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilaretes (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			8 000,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total Anual				49 422,98 €

Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I - D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos

municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a "gestão e manutenção corrente de feiras e mercados".

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações e o índice oficial de preços ao consumidor (IOPC).

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Como forma de projeção, tendo por base os índices oficiais de preços ao consumidor (média anual) publicado pelo INE, desde o ano 2015 até 2020, o IOPC teve um aumento de 3,85%.

Assim, da análise financeira efetuada, com o somatório dos custos de funcionamento, custos de pessoal, assim como o somatório dos proveitos e a média dos IOPC, foi definido o valor de € 29,496 por m².

No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a câmara municipal e a junta de freguesia.

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m ²)	Verba transferida em 2021	Verba a transferir
Encosta do Sol	Brandoa	1660	47 149,09 €	48 963,36 €

(...)



Cláusula 6.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2022.

Pelo Município da Amadora
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Encosta do Sol
Assinatura ilegível
Armando Jorge Paulino Domingos

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 703 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 703/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 582/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;

4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração do Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 52, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019,



e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 22 de dezembro de 2021, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 01 de janeiro de 2022.

ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia da Falagueira - Venda Nova)

Considerando que:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princí-

pios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Falagueira - Venda Nova, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à retribuição mínima mensal garantida, bem como atribuir o suplemento remuneratório de penosidade



e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/2021 e 22/12/2021, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Falagueira – Venda Nova, com sede na estrada da Falagueira, nº 10-C, 2700-362 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 101, neste ato representada por Jorge Marques Martins, a qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliá-

rio urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
208 826,78 €	359 884,58 €	52 222,98 €	28 906,08 €	10 942,58 €	47 609,35 €	708 392,35 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo anual
5002	Rua do Casal de São Vicente	417,46	417,46				880,85 €
5003	Travessa da Reboleira	13,08	13,08				27,61 €
5004	Rua Joaquim Luiz	218,08	218,08				460,15 €
5007	Praceta da Quinta da Conceição	789,48	313,69		475,78		975,91 €
5011	Travessa do Bosque	304,71	304,71				642,94 €
5012	Rua das Terras dos Vales	148,76	148,76				313,89 €
5013	Avenida do Brasil	3390,79	2005,97	1384,82			5 146,59 €
5017	Praça São Silvestre	1230,50	704,39		526,12		1 833,49 €
5018	Estrada dos Salgados	13852,74	10079,98		3772,76		23 758,78 €
5019	Rua do Outeiro (traseiras)	335,08	335,08				707,03 €
5026	Avenida do Brasil	430,96	430,96				909,32 €
5027	Rua Maria Alda Barbosa Nogueira	603,35	603,35				1 273,06 €
5029	Avenida Eduardo Jorge	225,33	225,33				475,44 €
5030	Praceta Libânia do Carmo Galvão	267,36	267,36				564,13 €
5032	Estrada dos Salgados	510,24	343,34		166,90		834,60 €
5035	Rua da Quinta do Pau	363,07		143,29	219,78		239,62 €
5036	Praça Moinhos de Vento	2561,37	2561,37				5 404,48 €
5037	Praceta da Terra da Bonita	1422,34	981,28		441,06		2 361,61 €
5038	Rua do Outeiro	90,18	90,18				190,28 €
5039	Rua António Duarte Caneças	558,57	558,57				1 178,59 €
5040	Rua das Indústrias	6401,95	6174,89	227,06			13 178,87 €
5041	Rua Elias Garcia	30,42	30,42				64,18 €
5042	Estrada dos Salgados	1287,17	1287,17				2 715,94 €
5044	Rua Joaquim Luiz	1213,01	915,71		297,30		2 128,36 €
5045	Rua Irmã Maria Clara do Menino Jesus	586,77	586,77				1 238,09 €
5046	Praça José Cardoso Pires	1103,89	1103,89				2 329,20 €
5047	Rua Irmã Maria Clara do Menino Jesus	388,00	388,00				818,69 €
5049	Estrada da Falagueira	217,60	217,60				459,13 €



5050	Praceta Casal dos Frades	643,46	643,46				1 357,70 €
5051	Praça Curado Ribeiro	717,23	717,23				1 513,35 €
5052	Travessa Ordem Militar do Hospital	35,74	35,74				75,41 €
5053	Estrada dos Salgados	7062,97	7062,97				14 902,88 €
5054	Rua Quinta da Bolacha	1240,28	1240,28				2 617,00 €
5055	Rua Irmã Maria Clara do Menino Jesus	254,91	254,91				537,85 €
5056	Rua Joaquim Luiz	7826,50		7292,06	534,44		5 165,49 €
5058	Rua Irmã Maria Clara do Menino Jesus	31,22	31,22				65,88 €
5059	Rua Aristides Pereira	448,82	448,82				947,01 €
5060	Praceta da Ribaldeira	113,77	113,77				240,06 €
5061	Traseiras da Rua Maria Alda Barbosa Nogueira	1410,55	1410,55				2 976,26 €
5062	Rua B (Venda Nova)	335,34		335,34			221,33 €
5063	Rua das Fontainhas	103,63		103,63			68,40 €
5064	Rua Dom Alvares Pereira	113,77	113,77				240,05 €
5065	Rua Elias Garcia	864,39	864,39				1 823,85 €
5066	Eixo Estruturante Venda Nova/Falagueira	849,01	849,01				1 791,42 €
5067	Rua Elias Garcia	117,56	117,56				248,06 €
5068	Rua Marquesa de Alorna	8774,00	3759,80		5014,20		11 242,55 €
5069	Rua Vitor Alves	398,57	113,55	285,02			427,70 €
5070	Rua do Moinho da Galega	388,35	388,35				819,42 €
5071	Praça Portas de Benfica	763,01	763,01				1 609,95 €
5072	Eixo Estruturante Venda Nova/Falagueira	3364,28	3364,28				7 098,63 €
5073	Avenida Ruy Luis Gomes	600,19	600,19				1 266,40 €
11001	Praceta Avelar Brotero	773,36	431,44		341,92		1 136,01 €
11004	Largo António Feliciano de Castilho	277,20	126,28		150,91		366,06 €
11005	Rua António Teixeira Lopes	126,27	126,27				266,43 €
11006	Rua Elias Garcia	73,30	73,30				154,67 €
11007	Praceta Bento de Moura Portugal	1163,32	1163,32				2 454,61 €
11008	Praceta Ferreira da Silva	1334,90	380,66		954,24		1 432,99 €
11009	Rua Manuel Ribeiro de Pavia	2277,50	2277,50				4 805,52 €
11010	Praceta Pedro Nunes	1022,06	640,70		381,36		1 603,57 €
11011	Praceta Actor Francisco Lopes Ribeiro	174,41		174,41			115,11 €
11012	Praceta Quinta da Figueira	1323,29	917,29		406,00		2 203,43 €
11013	Largo da Quinta de Santo António	1847,26	1382,13		465,13		3 223,29 €
11014	Avenida Chaby Pinheiro	23,38	23,38				49,34 €
11015	Avenida Câmara Pestana	774,64	774,64				1 634,49 €
11016	Rua Filipe Folque	785,83	785,83				1 658,10 €
11017	Avenida Curry Cabral	327,13	327,13				690,23 €
11018	Rua Élio do Rego	12,20	12,20				25,74 €
11020	Praceta Bento de Moura Portugal	853,00	853,00				1 799,84 €
11021	Rua Cesário Verde	8,60	8,60				18,14 €
11022	Praceta São Francisco de Assis	275,19	275,19				580,65 €
11024	Praceta de Santa Clara	55,70	55,70				117,52 €
11026	Estrada dos Salgados	1782,14	1782,14				3 760,31 €
11027	Rua São Gil de Santarém	1314,76	1314,76				2 774,15 €
11028	Estrada dos Salgados	1608,31		1608,31			1 061,48 €
11029	Rua Henrique Paiva Couceiro	117,12	117,12				247,13 €
TOTALS		93750,71	68048,86	11553,95	14147,90		160546,31

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova em abril 2022							
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Custo em 2022
11037	Rua das Industrias (Parque da BD)	6771,667			1519,59	5253,539	7 450,47 €
TOTALS		6771,67	0,00	0,00	1519,59	5253,54	7 450,47 €

Podas 40 830,00 €
Total Final 208 826,78 €

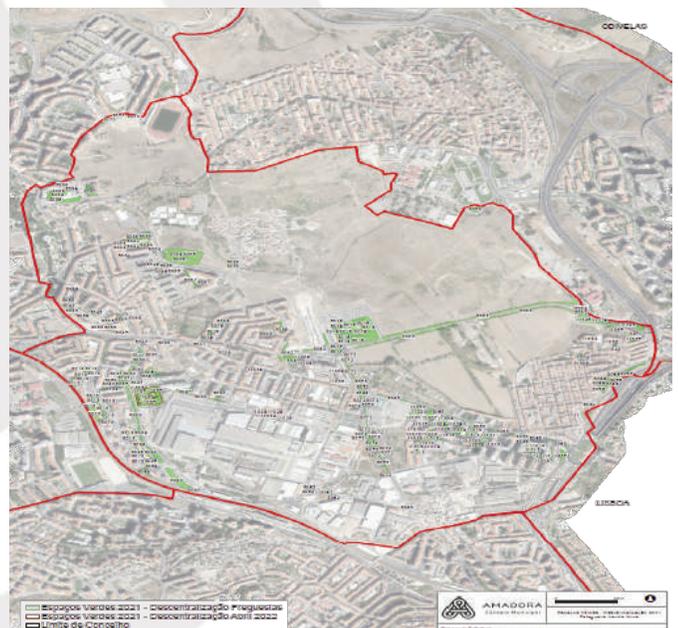
Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m ²)	Transferência Junta Freguesia
Falagueira/ Venda Nova	janeiro 2022		
	I	68 048,86	143 583,09 €
	II	11 553,94	7 625,60 €
	III	14 147,90	9 337,61 €
	IV	0,00	- €
	Total	93 750,70	160 546,31 €
	abril 2022		
	I	0,00	- €
	II	0,00	- €
	III	1 519,59	752,20 €
	IV	5 253,55	6 698,28 €
	Total	6 773,14	7 450,47 €
	TOTAL 2022		
	I	68 048,86	143 583,09 €
II	11 553,94	7 625,60 €	
III	15 667,49	10 089,81 €	
IV	5 253,55	6 698,28 €	
Total	100 523,84	167 996,78 €	

Podas 40 830,00 €
Total Transferência 208 826,78 €

- Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
- Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
- Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
- Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I - A referente aos espaços verdes - plantas, passa a ter a seguinte redação:





3. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira – Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €

Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Viaturas de mercadorias	Verba a transferir
Falagueira Venda Nova	233 746,66 €	17 500,00 €	73 800,00 €	34 837,92 €	359 884,58 €

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano - mapa dos materiais de obra e recursos humanos afetos à manutenção anual, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Falagueira-Venda Nova

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilaretes (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			10 800,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total Anual				52 222,98 €

Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações e o índice oficial de preços ao consumidor (IOPC).

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Como forma de projeção, tendo por base os índices oficiais de preços ao consumidor (média anual) publicado pelo INE, desde o ano 2015 até 2020, o IOPC teve um aumento de 3,85%.

Assim, da análise financeira efetuada, com o somatório dos custos de funcionamento, custos de pessoal, assim como o somatório dos proveitos e a média dos IOPC, foi definido o valor de € 29,496 por m².



No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a câmara municipal e a junta de freguesia.

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m ²)	Verba transferida em 2021	Verba a transferir
Falagueira – Venda Nova	Falagueira	980	27 835,01 €	28 906,08 €

(...)

Cláusula 6.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 01 de janeiro de 2022.

Pelo município da Amadora
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Falagueira - Venda Nova
Assinatura ilegível
Jorge Marques Martins

JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 704 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 704/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabe-

lecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 583/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Mina de Água, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;

4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Mina de Água para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração do Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;



Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Mina de Água, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 28 de dezembro de 2021, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Mina de Água em 01 de janeiro de 2022.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(Freguesia da Mina de Água)**

Considerando que:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de



Mina de Água, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à retribuição mínima mensal garantida, bem como atribuir o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/21 e 28/12/21, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Mina de Água, com sede na praça Moinho da Boba, n.º 10 - C e D, 2700-590 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 330, neste ato representada por Joaquim Marques Rocha, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
528 743,49 €	661 581,41 €	59 822,98 €	38 197,32 €	13 416,41 €	47 609,35 €	1 349 370,96 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Mina de Água						
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
6001	Largo Major Humberto Cruz	60,45	60,45			127,54 €
6002	Rua Fonte dos Passarinhos	117,95	117,95			248,88 €
6003	Rua Heróis da Aviação	642,07	642,07			1 354,77 €
6005	Avenida General Humberto Delgado	181,93	181,93			383,88 €
6006	Avenida Alberto Henrique Lourenço	2968,65	2968,65			6 263,86 €
6007	Rua Comandante António Norte	306,90	306,90			647,56 €
6008	Avenida António Ribeiro Chiado	5446,57	5446,57			11 492,26 €
6009	Rua 9 de Abril	472,91	345,58		127,34	813,22 €
6010	Avenida Fernando Valle	384,57	384,57			811,45 €
6011	Avenida Marquês de Pombal	101,81	101,81			214,81 €
6012	Rua do Arco	355,85	244,11		111,75	588,82 €
6013	Rua Emídio da Conceição Fernandes	223,19	223,19			470,92 €
6014	Rua de Oliveira	81,89	81,89			172,78 €
6015	Jardim da Mina	1450,20	1024,75		425,46	2 443,01 €
6018	Rua Bombeiros Voluntários (Parque Central)	38204,63	25033,94		13170,69	61 514,27 €
6030	Rua Conselheiro Pequito	145,60	145,60			307,21 €
6033	Praceta Cidade de Maputo	370,19	370,19			781,10 €
6034	Rua de Dili	2398,36	2398,36			5 060,54 €
6035	Rua Cidade da Praia	135,61	135,61			286,15 €
6036	Praceta do Tarrafal	192,48	192,48			406,14 €
6037	Avenida Pedro Álvares Cabral	2029,98	1259,93		770,05	3 166,69 €
6038	Avenida Marquês de Pombal	270,84	270,84			571,46 €
6039	Rua Maria Irene Lopes Azevedo	160,14	160,14			337,90 €
6040	Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	62,61	62,61			132,11 €
6041	Rua Doutor Manuel de Arriaga	5587,69	5587,69			11 790,04 €
6042	Rua Actor Vale	482,08	482,08			1 017,20 €



6043	Rua António Vilar	651,98	651,98			1 375,67 €
6044	Avenida Artur Semedo	278,07	278,07			586,74 €
6045	Rua António Lopes Ribeiro	100,71	100,71			212,49 €
6046	Avenida Canto e Castro	367,91	367,91			776,28 €
6901	Estrada das Águas Livres	759,58	759,58			1 602,72 €
6902	Rua do Olival	35,14	35,14			74,14 €
6903	Rua dos Amigos de Carenque	250,11	250,11			527,74 €
6906	Rua Doutor Azevedo Neves	352,33	352,33			743,41 €
6907	Rua Vítor Manuel Tavares Ferreira	1180,85	1180,85			2 491,59 €
6922	Rua Vasco de Lima Couto	15,16	15,16			31,99 €
6924	Avenida Luís de Sá	2831,33	2831,33			5 974,11 €
6925	Praça Martins Sarmento	326,52	326,52			688,96 €
6927	Avenida Pedro Álvares Cabral	2657,90	2657,90			5 608,17 €
6928	Avenida Cottinelli Telmo	2105,31	2105,31			4 442,20 €
6929	Rua José Viana	830,65	830,65			1 752,68 €
6930	Rua Humberto Madeira	511,43	511,43			1 079,12 €
6931	Rua Humberto Madeira	85,35	85,35			180,09 €
6932	Praceta Romeu de Mello	61,86	61,86			130,53 €
6933	Avenida Luis de Sá	37055,29		33849,39	3205,90	24 456,49 €
6934	Rua Francisco Bugalho	572,55	572,55			1 208,09 €
6935	Rua do Moinho da Galega	21,35	21,35			45,05 €
6936	Rua Fernando Maia	120,37	61,02		59,35	167,91 €
6937	Rua Virgílio Ferreira	165,28	165,28			348,75 €
6938	Avenida Álvaro Cunhal	881,14	881,14			1 859,20 €
6939	Praça Moita Macedo	1163,03	1163,03			2 454,00 €
10001	Rua Aristides de Sousa Mendes	3294,89		3294,89		2 174,63 €
10002	Rua António Janeiro	1167,64	1167,64			2 463,72 €
10004	Avenida Doutor Armando Romão	1692,38	1692,38			3 570,92 €
10005	Praça Pedro Homem de Melo	544,95	544,95			1 149,85 €
10006	Rua Principal (São Brás)	380,32	380,32			802,47 €
10007	Praça Jaime Macedo	62,48	25,27		37,20	77,88 €
10010	Rua Francisco Bugalho	2175,77	1221,33		954,45	3 206,93 €
10011	Praceta António Macedo	4296,22	2518,20		1778,02	6 486,89 €
10026	Rua Raúl de Campos Palermo	4003,85	3079,13		924,72	7 107,29 €
10027	Rua Comandante Ramiro Correia	552,02	552,02			1 164,76 €
10028	Praceta Alexandre O'Neill	429,81	429,81			906,90 €
10031	Praceta do Lagar	1218,32	1003,42		214,91	2 259,05 €
10036	Rua Marechal António de Spínola	1734,45	1734,45			3 659,68 €
10050	Rua Irene Isidoro	1158,45	1158,45			2 444,34 €
10051	Praceta Teixeira Gomes	381,99	381,99			806,01 €
10055	Rua Jaime Macedo	899,25	650,43		248,82	1 536,62 €
10058	Praça Jaime Macedo	674,59	168,76		505,83	689,94 €
10059	Praça Jaime Macedo	1513,54	1293,81		219,72	2 874,96 €
10067	Avenida da Liberdade	1400,09	1180,39		219,70	2 635,63 €
10072	Estrada da Serra da Mira (Envolvente ao P. Artes e Desporto)	2638,04	2638,04			5 566,27 €
10901	Avenida Doutor Armando Romão	603,60	603,60			1 273,59 €
10903	Rua Salgueiro Maia	6202,22	6202,22			13 086,68 €
10905	Avenida Doutor Fernando Piteira Santos	3872,45	3872,46			8 170,88 €
10906	Rua Irene Isidoro	528,27	528,27			1 114,64 €
10908	Estrada da Serra da Mira	1968,68	1968,68			4 153,91 €
10912	Praceta Doutor Fernando Namora	1023,61	1023,61			2 159,82 €
10913	Rua Álvaro Rato	140,93	140,93			297,37 €
10914	Rua José Maria Pereira (traseiras)	933,59	933,59			1 969,87 €
10915	Praceta José Magro	233,05	233,05			491,74 €
10916	Rua Raúl de Campos Palermo	1333,47	1333,47			2 813,62 €
10917	Rua Doutor Joaquim Namorado	136,68	136,68			288,39 €

10918	Rua Francisco Bugalho	281,05	281,05			593,01 €
10919	Praceta Daniel Filipe	1335,43	1335,43			2 817,75 €
10920	Praceta Ângelo Lima	173,51	173,51			366,11 €
10922	Largo Raul Leal	303,28	303,28			639,92 €
10923	Rua Branquinho da Fonseca (traseiras)	2456,19	2456,19			5 182,55 €
10924	Rua Branquinho da Fonseca	286,39	286,39			604,28 €
10925	Rua Sebastião da Gama	405,49	405,49			855,59 €
10926	Rua Vasco de Lima Couto	260,53	260,53			549,73 €
10927	Rua Teixeira de Pascoais	96,05	96,05			202,67 €
10928	Praceta Teixeira de Pascoais	771,42	712,81	58,62		1 542,71 €
10929	Rua Oliveira Martins	880,71	880,71			1 858,31 €
10931	Rua Engenheiro Lúcio de Azevedo	303,04	303,04			639,42 €
10932	Praceta Doutor Câmara Reis	409,96	409,96			865,02 €
10933	Travessa Ordem Militar do Hospital	1730,62	1205,98	524,63		2 890,89 €
10934	Avenida da Liberdade	595,80	595,80			1 257,14 €
10935	Rua do Casal Branco	144,68	144,68			305,27 €
10936	Rua Maria Judite de Carvalho (Parque Moinho do Guizo)	32743,61		29419,52	3324,09	21 610,78 €
10937	Rua da Castelhana com a Rua José Augusto Costa	89,23	89,23			188,28 €
10938	Avenida José Saramago	925,03	925,03			1 951,81 €
10939	Avenida José Saramago	1594,70	1594,70			3 364,82 €
10940	Rua Ruben A	852,88		852,88		562,90 €
10941	Rua Maria Judite de Carvalho	82,76	82,76			174,62 €
10942	Rua Alexandre Pinheiro Torres	169,61	169,61			357,87 €
10943	Rua Liga dos Melhoramentos da Amadora	1599,36	1599,36			3 374,64 €
10944	Rua Mário Pereira	399,19	399,19			842,28 €
10945	Estrada da Serra da Mira	895,24	895,24			1 888,95 €
10947	Rua David Mourão Ferreira	3535,07	3535,07			7 458,99 €
10948	Estrada de Santo Elói	8801,98	1177,22	7624,75		7 516,28 €
10949	Estrada de Santo Elói	2649,96	2649,96			5 591,41 €
10952	Estrada da Central	6246,69	6246,69			13 180,52 €
10953	Avenida Lucas Pires	942,99	942,99			1 989,71 €
10954	Avenida Professor Doutor Miller Guerra	35,82	35,82			75,59 €
10955	Avenida Amália Rodrigues	1141,88	1141,88			2 409,36 €
10956	Rua Fernando Azevedo	385,36	385,36			813,11 €
10957	Rua Jacinto Ferreira	256,76	256,76			541,76 €
10959	Praceta Tomás Ribeiro	385,53	385,53			813,47 €
10960	Rua Professor Rómulo de Carvalho	531,08	531,08			1 120,57 €
10961	Praceta Padre José Felicidade Alves	1111,37	1111,37			2 345,00 €
10962	Rua Jacinto Baptista	600,19	600,19			1 266,40 €
10963	Praceta Dr António Luis Borges Pereira da Silva	1129,65	1129,65			2 383,57 €
10964	Rua Adelino da Palma Carlos	721,52	721,52			1 522,41 €
10965	Rua Marechal António de Spínola	751,71	751,71			1 586,11 €
10966	Praceta Alexandre Cabral	997,73	997,73			2 105,22 €
10967	Rua António Gabriel de Quadros Ferro	124,66	124,66			263,03 €
10968	Rua Mário Viegas	1020,33	1020,33			2 152,90 €
10969	Praceta Carlos Pinhão	1694,54	1694,54			3 575,47 €
10970	Avenida das Palmeiras	2465,94	2465,94			5 203,13 €
10975	Largo Raul Leal	705,23	705,23			1 488,04 €
10976	Estrada da Serra da Mira	262,59	262,59			554,07 €
10977	Rua do Arco	969,97	821,96	148,00		1 832,02 €
10978	Rua José Galvão	656,94	656,94			1 386,14 €
10979	Praceta de São Brás	94,93	94,93			200,31 €
10980	Praceta Rogério Paulo	191,64	191,64			404,36 €
10981	Praceta Assis Pacheco	121,13		121,13		79,95 €
10982	Rua 5 de Outubro	473,80	473,80			999,72 €
10983	Avenida Luis de Sá	153,63	153,63			324,15 €
10984	Praça Padre Lúcio do Rego Marçal	2390,98	2390,98			5 044,98 €
10985	Praça Mariana Rey Monteiro	2384,43	2384,43			5 031,14 €
10986	Avenida Professor Doutor Henrique de Barros	883,08	883,08			1 863,29 €
10987	Rua Seara de Trigo	10854,46	10854,46			22 902,91 €
10988	Praceta Padre Álvaro Proença	957,03	957,03			2 019,33 €
10989	Avenida General Humberto Delgado	319,87	319,87			674,93 €
10990	Praça Amália Rodrigues	2130,74	1556,85		573,88	3 663,72 €
10992	Rua Doutor Azeredo Perdigão	1067,53	583,92	483,61		1 551,26 €
10993	Passagem pedonal entre Av. Dr. Fernando Piteira Santos e Av. Dr. Armando Romão	622,69	622,69			1 313,87 €
TOTALS		274502,79	171253,51	76414,62	26834,67	428 363,49 €



Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m ²)	Transferência Junta Freguesia
Mina de Água	janeiro 2022		
	I	171 253,51	361 344,91 €
	II	76 414,62	50 433,65 €
	III	26 834,66	16 584,93 €
	IV	0,00	- €
Total	274 502,79	428 363,49 €	

Podas 100 380,00 €
Total Transferência 528 743,49 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I - A referente aos espaços verdes - plantas, passa a ter a seguinte redação:



3. O quadro do anexo I - A - quadro resumo - manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo - Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira - Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €

Cláusula 3.ª

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Mina de Água	51 881,41 €	35 000,00 €	110 700,00 €	661 581,41 €

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano - mapa dos materiais de obra e recursos humanos afetos à manutenção anual, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Mina de Água

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilaretes (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			18 400,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total Anual				59 822,98 €



Cláusula 5.ª

O quadro do anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2º, nº 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota, instalações e o índice oficial de preços ao consumidor (IOPC).

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Como forma de projeção, tendo por base os índices oficiais de preços ao consumidor (média anual) publicado pelo INE, desde o ano 2015 até 2020, o IOPC teve um aumento de 3,85%.

Assim, da análise financeira efetuada, com o somatório dos custos de funcionamento, custos de pessoal, assim como o somatório dos proveitos e a média dos IOPC, foi definido o valor de € 29,496 por m².

No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a câmara municipal e a junta de freguesia.

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m²)	Verba transferida em 2021	Verba a transferir
Mina de Água	Mina	1295	36 781,87 €	38 197,32 €

(...)

Cláusula 6.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2022.

Pelo Município da Amadora
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Mina de Água
Assinatura ilegível
Joaquim Marques Rocha

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Na sua reunião extraordinária, de 13 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria a proposta n.º 705 que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 705/2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabe



lecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 584/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Venteira, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2019 e celebrado o respetivo Auto a 28 de novembro de 2019;

4. Existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Venteira para o ano 2022, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração do Auto de Transferência de Recursos em vigor;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Venteira, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019, e constante do documento em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 07 de dezembro de 2021.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Venteira, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 22 de dezembro de 2021, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da em 01 de janeiro de 2022.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(Freguesia da Venteira)**

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabe-



lecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Venteira, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes à retribuição mínima mensal garantida, bem como

atribuir o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos respetivos recursos humanos;

H) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 21/12/21 e 22/12/21, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Venteira, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 39-A, 2700-667 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 841 430, neste ato representada por Carla Andrade Neves, a qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É subscrita e reciprocamente aceite as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobi-



liário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Cláusula 1.ª

O quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
253 747,09 €	276 149,13 €	56 222,98 €	4 247,51 €	47 609,35 €	637 976,06 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Venteira						
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
7007	Praceta Manuel Gouveia	2172,82	1750,74		422,07	3 972,64 €
7012	Praceta Gonçalves Lobato	628,12	628,12			1 325,34 €
7013	Praceta Luís Noronha	1406,67	912,25		494,42	2 251,16 €
7021	Avenida de Pangim	275,36	275,36			581,01 €
7023	Rua do Moinho Velho	569,16	569,16			1 200,92 €
7026	Rua Correia Teles	7,42	7,42			15,66 €
7027	Rua Pedro DelNegro	168,24	168,24			354,99 €
7030	Largo Carlos Paredes	3132,80	2882,22		250,59	6 246,86 €
7043	Avenida Dom José I	635,79	453,76		182,02	1 077,57 €
7081	Largo da Igreja da Reboleira	1663,33	935,18		728,15	2 453,81 €
7082	Rua Pais de Ramos	1114,08	1114,08			2 350,70 €
7083	Praceta Cifka Duarte	391,16	391,16			825,35 €
7084	Avenida Alexandre Salles	2492,19	1791,47		700,72	4 242,48 €
7085	Praceta do Pombal	830,64			830,64	548,22 €
7086	Rua Sargento Ajudante Manuel António	81,41	81,41			171,79 €
7087	Rua Octávio Cardoso Pereira	1075,36	1075,36			2 269,01 €
7088	Rua Dom Dinis	431,20	431,20			909,84 €
7089	Rua Manuel Lírio	805,34	805,34			1 699,26 €
7090	Largo Eugénio dos Santos	867,73	867,73			1 830,92 €
7097	Rua José Afonso	408,70	408,70			862,37 €
7099	Avenida Conde de Oeiras	490,55	490,55			1 035,05 €
7100	Largo Emanuel Feijó	2306,28	2306,28			4 866,25 €
7101	Praceta Francisco Lázaro	685,20	685,20			1 445,77 €
7102	Praceta Pina Manique	653,02	653,02			1 377,86 €
7103	Rua Pedro Del Negro	85,65	85,65			180,72 €
7104	Largo António Silva	619,08	619,08			1 306,27 €
7105	Rua Dom Afonso de Noronha	156,95	156,95			331,17 €
7106	Largo da Igreja da Reboleira	177,17	177,17			373,83 €
7107	Avenida Dom José I	22,88	22,88			48,28 €
7108	Avenida Doutor José Pontes	444,75	444,75			938,43 €
7109	Praça Dona Maria II	3373,60	474,78		2898,82	2 915,01 €
7110	Largo Dom Constantino de Bragança	266,83	266,83			563,01 €

7111	Avenida Marechal Sá da Bandeira	115,98	115,98			244,72 €
7112	Rua Pais de Ramos	714,77	714,77			1 508,17 €
	Estrada Salvador Allende	1129,12	1129,12			2 382,44 €
7113	Rua Gonçalves Ramos	156,55	156,55			330,32 €
7115	Avenida Conde Castro Guimarães	11693,23	9082,12		2611,12	20 886,60 €
7116	Rua Vitor Alves	622,82			622,82	411,06 €
7117	Rua Vasconcelos Porto	182,37	182,37			384,81 €
7118	Avenida Artur Bual	1097,62			1097,62	724,43 €
7119	Avenida 11 de Setembro	1988,85			1988,85	1 312,64 €
8004	Avenida Alberto Henrique Lourenço	340,32	340,32			718,07 €
8005	Praceta Dona Filipa de Lencastre	356,06	356,06			751,28 €
8006	Praça Álvaro Lopes	1097,62	734,38		363,24	1 789,28 €
8007	Praça Álvaro Lopes	478,71	478,71			1 010,07 €
8008	Rua Coronel José Lemos	2187,30	153,70		2033,60	1 666,49 €
8012	Praça Dom João I	1190,69	1190,69			2 512,35 €
8019	Rua de Angola	3014,17	2120,37		893,79	5 063,89 €
8027	Rua 1ª de Dezembro	760,31	568,69		191,63	1 326,40 €
8028	Praça da Igreja	596,31	503,01		93,30	1 122,93 €
8057	Rua Alice Leite	1605,38	1605,38			3 387,36 €
8059	Estrada Velha de Queluz	565,62	565,62			1 193,46 €
8060	Estrada Velha de Queluz	682,78	682,78			1 440,67 €
8061	Praceta Infante Dom Pedro	577,52	577,52			1 218,56 €
8062	Avenida Sacadura Cabral	297,14	297,14			626,96 €
8063	Praça Ernesto Melo Antunes	1577,05	1577,05			3 327,59 €
8064	Rua Ramalho Ortigão	275,22	275,22			580,71 €
8065	Rua de Angola	1047,79	1047,79			2 210,83 €
8066	Rua do Casal do Choupo	1904,83	1904,83			4 019,20 €
8067	Rua Mestre Afonso Domingues	469,25	469,25			990,13 €
8068	Praceta Casal do Barroca	1541,66	1541,66			3 252,89 €
8069	Praceta Mestre Roque Gameiro	473,06	473,06			998,16 €
8070	Estrada Velha de Queluz	1679,86	1009,31		670,55	2 572,21 €
8071	Rua Dona Filipa de Lencastre	493,63	493,63			1 041,55 €
8072	Praceta Carolina Simões	603,95	603,95			1 274,34 €
8073	Praça da Igreja	10,98	10,98			23,16 €
8074	Rua Luís de Camões	110,27	110,27			232,68 €
8075	Rua Elias Garcia	641,62	641,62			1 353,81 €
8078	Estrada Salvador Allende	983,33	143,13		840,20	856,54 €
8079	Rua António Maia	470,28	470,28			992,29 €
8080	Rua Adelino Amaro da Costa	691,29	691,29			1 458,63 €
8081	Rua Sacadura Cabral	596,94	596,94			1 259,54 €
8082	Rua Gonçalves Lobato	566,97	566,97			1 196,30 €
8083	Rua Doutor Francisco Sá Carneiro	903,89	903,89			1 907,22 €
8084	Rua Grupo de Esquadrilhas da Aviação da República	1354,88	1354,88			2 858,80 €
8085	Avenida Conde Castro Guimarães	1278,59	1278,59			2 697,82 €
8086	Rua Tenente Gouveia	1515,65	1515,65			3 198,01 €
8088	Rua Tenente Gouveia	1342,24	1342,24			2 832,13 €
8089	Rua de Angola	860,23	860,23			1 815,09 €
8090	Rua Eusébio da Silva Ferreira	3314,24	3314,24			6 993,04 €
8091	Avenida Cruz Vermelha Portuguesa	4233,39	4233,39			8 932,45 €
8092	Rua Vitor Damas	3068,99	3068,99			6 475,57 €
8093	Rua de Angola	64,11	64,11			135,26 €
8094	Rua Elias Garcia	1321,65	1224,43		97,22	2 647,72 €
8095	Caminho da Fonte	534,23	534,23			1 127,23 €
8096	Rua Baden Powell (traseiras)	840,87	781,04		59,83	1 687,49 €
8097	Rua Corpo Nacional de Escutas	1785,26	1785,26			3 766,89 €
8098	Rua Doutor António Luz	906,85	906,85			1 913,44 €
8099	Rua Doutor António Luz (traseiras)	4336,08	417,69		3918,39	3 467,47 €
8100	Rua José Maria Pedroto	7546,81	7546,81			15 923,77 €
8101	Rua Baden Powell	2562,07	2562,07			5 405,97 €
8102	EN 117	541,46	541,46			1 142,47 €
8103	Estrada Nacional 249-1	212,49	212,49			448,34 €
8104	Avenida do Aero Clube de Portugal	9629,47	8781,43		848,04	19 088,52 €
8105	Avenida do Aero Clube de Portugal	43,17	43,17			91,09 €



8106	Rua Joaquim dos Santos Teixeira	2026,65	2026,65			4 276,23 €
8107	Avenida 11 de Setembro de 1979	6129,75	5036,42		1093,33	11 348,44 €
8108	Avenida Marconi	151,55	151,55			319,78 €
8109	Avenida Regimento de Comandos	103,59		103,59		68,37 €
8110	Praça Arnaldo Lopes Rodrigues	115,23	115,23			243,13 €
8111	Praça Regimento de Comandos	1225,52		1225,52		808,84 €
8113	Rua Mário Barata da Cruz	2870,78	2870,78			6 057,36 €
8114	Rua Manuel da Silva	1586,43		1586,43		1 047,05 €
8115	Rua Capitão Plácido de Abreu	184,45	184,45			389,18 €
8116	Avenida Dom José I	895,37	895,37			1 889,22 €
8117	Avenida de Ceuta	303,01	303,01			639,35 €
TOTAIS		137817,63	110971,13	19522,85	7323,66	251 867,77 €

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

2. O quadro do anexo I – A referente aos espaços verdes – plantas, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Venteira em abril 2022						
Código	Localização	Área 2021	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo em 2022
8123	Avenida D José I	269,15	269,15			425,92 €
8124	Rua Ivone Silva	294,48	294,48			466,02 €
	Praceta Doutor Gentil Martins	384,56	384,56			608,56 €
8131	Estrada Salvador Allende	223,20	15,51		715,69	378,82 €
TOTAIS		1171,39	963,69	0,00	715,69	1 879,31 €

Total Final 253 747,09 €

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m ²)	Transferência Junta Freguesia
janeiro 2022			
Venteira	I	110 971,13	234 149,08 €
	II	19 522,85	12 885,08 €
	III	7 323,66	4 833,62 €
	IV	0,00	- €
	Total	137 817,64	251 867,78 €
	abril 2022		
Venteira	I	963,69	1 525,04 €
	II	0,00	- €
	III	715,69	354,27 €
	IV	0,00	- €
	Total	1 679,38	1 879,31 €
TOTAL 2022			
Venteira	I	111 934,82	235 674,12 €
	II	19 522,85	12 885,08 €
	III	8 039,35	5 187,88 €
	IV	0,00	- €
	Total	139 497,02	253 747,09 €



3. O quadro do anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	370 323,83 €	71 010,00 €	441 333,83 €
Alfragide	385 086,02 €	67 110,00 €	452 196,02 €
Encosta do Sol	329 120,29 €	71 430,00 €	400 550,29 €
Falagueira – Venda Nova	167 996,78 €	40 830,00 €	208 826,78 €
Mina de Água	428 363,49 €	100 380,00 €	528 743,49 €
Venteira	253 747,09 €		253 747,09 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano
 Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m²/ano
 Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m²/ano
 Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano



Cláusula 3.ª

Amadora, 01 de janeiro de 2022.

O quadro I do anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Verba a transferir
Venteira	258 649,13 €	17 500,00 €	276 149,13 €

Pelo município da Amadora
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Venteira
Assinatura ilegível
Carla Andrade Neves

Cláusula 4.ª

O quadro do anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia: Venteira

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30 m ²	15,00 €	450,00 €	5 400,00 €
Cimento	10 U	5,00 €	50,00 €	600,00 €
Parafusos e Porcas em Alumínio	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Parafusos e Porcas em Aço	50 U	0,50 €	25,00 €	300,00 €
Perfis de Banco	5 U	15,00 €	75,00 €	900,00 €
Pilares (Aquisição)	25 U	25,00 €	625,00 €	7 500,00 €
Bancos (Aquisição)	1 VG			14 800,00 €
Recursos humanos (Assistente operacional)	2 E			25 670,98 €
Fardamento	1 VG			752,00 €
Valor Total anual				56 222,98 €

Cláusula 5.ª

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 03

Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

